



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2017**

1 Aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e  
2 quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Mantelli, foi realizada por  
3 videoconferência a 1ª Reunião Ordinária de 2017 da Câmara de Graduação e  
4 Assuntos Estudantis do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade  
5 Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida.  
6 **Fizeram-se presentes à reunião, por videoconferência, os seguintes**  
7 **conselheiros titulares:** Marcelo Recktenvald, Pró-reitor de Assuntos  
8 Estudantis; Ivann Carlos Lago, Diretor do *Campus* Cerro Largo; Antonio Marcos  
9 Myskiw, Diretor do *Campus* Realeza; **representantes docentes:** Bruno München  
10 Wenzel (*Campus* Cerro Largo), Antonio Luiz Miranda (*Campus* Chapecó),  
11 Aurélia Lopes Gomes (*Campus* Chapecó), Valéria Silvana Faganello Madureira  
12 (*Campus* Chapecó), Derlan Trombetta (*Campus* Chapecó), Leandro Tuzzin  
13 (*Campus* Passo Fundo), Marcos Antônio Beal (*Campus* Realeza), José Oto  
14 Konzen (*Campus* Realeza); **representantes técnicos-administrativos em**  
15 **educação:** Ana Paula Modesto (*Campus* Erechim); **participaram da sessão os**  
16 **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de**  
17 **apresentar justificativa):** Valéria Esteves Nascimento Barros (Suplente Docente  
18 *Campus* Erechim), Paola Beatriz Sanches (Suplente Docente *Campus*  
19 Laranjeiras do Sul); **faltaram à reunião e apresentaram justificativa de ausência**  
20 **os seguintes conselheiros:** Jéssica Teixeira (Discente *Campus* Chapecó),  
21 Marcos Antonio Costa de Souza (Discente *Campus* Laranjeiras do Sul), Wilian  
22 Przybysz [*titular*] e Everton Vieira Martins [*suplente*] (TAEs *Campus* Laranjeiras  
23 do Sul); **faltaram à reunião sem apresentar justificativa os seguintes**  
24 **conselheiros:** Walmir Celestino de Andrade Junior [*titular*] e José Roberto  
25 Correia [*suplente*] (representantes discentes *Campus* Erechim), Inácio José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

26 Werle (representante Comunidade Regional); também fizeram-se presentes à  
27 reunião: Andressa Sebben (Diretora de Registro Acadêmico - DRA), Adriana  
28 Faricoski e Sandra Bordignon (pedagogas da Diretoria de Organização  
29 Pedagógica -DOP), Alexandre Fassina (técnico em assuntos educacionais –  
30 DOP), prof. Moacir Deiling (coordenador do curso de Administração/Campus  
31 Chapecó), prof. Rubens Fey (coordenador do curso de Agronomia e  
32 Coordenador Acadêmico em exercício do *Campus* Laranjeiras do Sul), profa.  
33 Kátia Seganfredo (Diretora em exercício do *Campus* Laranjeiras do Sul) e  
34 Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-reitoria de Graduação). O Presidente  
35 saudou a todos e iniciou a reunião com a apreciação da Ata da 11ª Reunião  
36 Ordinária de 2016, realizada em 9 de dezembro. Não havendo manifestações,  
37 a ata foi considerada aprovada. **Informes:** O Presidente informou que estavam  
38 sendo realizadas as matrículas do Processo Seletivo 2017.1, via SISu, com  
39 pouco mais de dezoito mil inscritos para 1771 vagas ofertadas; foi realizada a  
40 primeira chamada, matriculados cerca de 600 estudantes, 33% das vagas  
41 ocupadas; que estamos em processo de segunda chamada, e a terceira  
42 chamada será na modalidade presencial. Informou, ainda, que o curso de  
43 Matemática – Licenciatura/*Campus* Chapecó deverá receber visita de avaliação  
44 do MEC nos próximos dias; que esteve participando, na última semana, de  
45 reunião do COGRAD, com debates sobre a reforma do ensino médio, do  
46 ENEM, e de outras mudanças propostas pelo MEC para a educação superior e  
47 que na próxima semana será realizado encontro da ANDIFES, também para  
48 discutir esses temas e será encaminhado documento ao MEC manifestando  
49 posicionamento contrário a essas mudanças, pois não houve tempo suficiente  
50 para discussão das mesmas. O conselheiro Marcelo Recktenvald informou que  
51 o auxílio emergencial, neste ano, foi reconfigurado após discussão entre os  
52 campi, sendo o recurso desconcentrado aos *campi* mediante parecer social,  
53 sendo gerenciado com base no critério de vulnerabilidade e o edital deverá ser  
54 publicado na primeira quinzena de março. Comunicou, ainda, que no ano  
55 passado esta Câmara solicitou à PROAE que desenvolvesse em estudo acerca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

56 dos alunos com mobilidade acadêmica e a possibilidade de um auxílio  
57 específico, ficando definido a realização de retificação do edital regular de  
58 auxílios, mas com critérios e regras específicas, devendo a publicação ocorrer  
59 ainda hoje. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia: 1.** Proc.  
60 23205.000272/2017-65 – Calendário Acadêmico 2017 dos Campi da UFFS. **2.**  
61 Proc. 23205.004714/2016-61 – Reformulação do PPC de  
62 Administração/Campus Chapecó – *apreciação do parecer final do conselheiro*  
63 *José Oto Konzen*. **3.** Proc. 23205.005246/2016-42 – Proposta de Política  
64 Institucional para a formação inicial e continuada de professores – *apreciação*  
65 *do parecer do conselheiro Marcos Beal*. **4.** Proc. 23205.000275/2017-07 –  
66 Reformulação do PPC de Agronomia/Campus Laranjeiras do Sul – *apreciação*  
67 *do parecer do conselheiro Derlan Trombetta*. **5.** Proc. 23205.000466/2017-61 –  
68 Reformulação do PPC de Ciência da Computação/Campus Chapecó –  
69 *designação de relator*. O conselheiro José Oto Konzen sugeriu alterar a ordem  
70 e antecipar o item 5 para terceiro ponto, pois se tratava de designação de  
71 relatoria. Houve consenso com essa alteração e na sequência, passou-se ao  
72 item **1. Proc. 23205.000272/2017-65 – Calendário Acadêmico 2017 dos**  
73 **Campi da UFFS**. O Presidente explicou que tratavam-se de duas portarias  
74 publicadas pelo Gabinete do Reitor (nº 74 e nº 146/GR/UFFS/2017), que  
75 alteram o Calendário Acadêmico de 2017, aprovado por esta Câmara no ano  
76 passado, através da Resolução 9/2016-CONSUNI/CGAE e que previa o início  
77 das aulas em 20 de fevereiro e que, por conta das ocupações dos estudantes,  
78 ocorrida em alguns *campi* da UFFS, houve interrupção nas atividades letivas  
79 do ano passado e o semestre letivo 2016.2 está sendo concluído agora, no  
80 início de 2017, nos *campi* Chapecó e Laranjeiras do Sul; que houve atraso no  
81 calendário do SISu, impossibilitando o início das aulas em 20 de fevereiro em  
82 todos os campi. Assim, a Reitoria decidiu uniformizar o início do semestre para  
83 dia 6 de março em, todos os campi, exceto no *Campus* Chapecó, que será dia  
84 20 de março. As portarias foram publicadas pelo GR e agora precisam ser  
85 homologadas por esta Câmara. O Presidente ainda informou que o calendário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

86 acadêmico aprovado no ano passado previa as atividades da pós-graduação e  
87 que também foram alteradas, via portaria nº 173/GR/UFFS/2017 e que deverá  
88 ser homologada pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e  
89 Cultura. Houve consenso com a homologação das portarias, aprovando o  
90 Calendário Acadêmico 2017 da graduação. Fica revogada a Resolução 9/2016  
91 – CONSUNI/CGAE. **2. Proc. 23205.004714/2016-61 – Reformulação do PPC**  
92 **de Administração/Campus Chapecó – apreciação do parecer final do**  
93 **conselheiro José Oto Konzen.** O Presidente explicou que essa matéria já foi  
94 aprovada no ano passado, com ajustes obrigatórios e após contato da Pró-  
95 reitoria de Graduação (PROGRAD) com o colegiado do curso, o processo  
96 voltou para aprovação final. O relator leu seu parecer e voto e após, abriu-se  
97 espaço para debate. O prof. Moacir Deimling, coordenador do curso de  
98 Administração/Campus Chapecó estava presente à sessão e se manifestou  
99 favorável ao parecer e às solicitações do relator. Na sequência, o Presidente  
100 perguntou se havia acordo com o parecer e voto do relator. Houve acordo e foi  
101 homologada a reformulação do PPC de Administração/Campus Chapecó, com  
102 os ajustes apontados pelo relator. **3. Proc. 23205.000466/2017-61 –**  
103 **Reformulação do PPC de Ciência da Computação/Campus Chapecó –**  
104 **designação de relator.** O Presidente incluiu mais uma matéria para relatoria,  
105 que deverá tramitar em regime de urgência, e que refere-se à regulamentação  
106 para a revalidação de diplomas obtidos no estrangeiro, tanto da graduação  
107 quanto da pós-graduação. O assunto ainda não foi regulamentado pela UFFS e  
108 no final do ano passado houve um comunicado do MEC estabelecendo o prazo  
109 de noventa dias para as universidades aprovarem essa regulamentação dentro  
110 do novo modelo proposto. O prazo expira dia 10 de março e, como refere-se  
111 tanto à graduação quanto à pós-graduação, a matéria deverá ser aprovada  
112 pelas duas instâncias. Haverá uma relatoria conjunta das duas Câmaras,  
113 sendo que a minuta já está elaborada e provavelmente haverá uma sessão  
114 conjunta para aprovação do documento. Na sequência, o Presidente perguntou  
115 se havia candidatos a relatar as matérias propostas e, não havendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

116 manifestações, definiu-se que fica a critério do Presidente a indicação. **4. Proc.**  
117 **23205.005246/2016-42 – Proposta de Política Institucional para a formação**  
118 **inicial e continuada de professores – apreciação do parecer do**  
119 **conselheiro Marcos Beal.** O Presidente lembrou que essa proposta de política  
120 institucional é fruto de intenso e longo processo, ocorrido entre 2015 e 2016,  
121 denominado como 1ª Conferência das Licenciaturas da UFFS, que realizou  
122 fóruns, debates, audiências públicas, fazendo uma avaliação da oferta de  
123 licenciaturas e programas de formação continuada ao longo da história da  
124 UFFS e a partir daí, construiu uma política de formação da instituição que  
125 possa orientar a reformulação dos PPCs de todos os cursos de licenciatura da  
126 universidade. É também uma necessidade prevista na nova DCN da formação  
127 de professores, publicada em julho de 2015 e que deve ser adotada pelas  
128 universidades até julho de 2017. Passou a palavra ao relator, que apresentou  
129 seu parecer e voto, deixando registrados os parabéns à comissão de  
130 organização da conferência, em todas as etapas, à equipe da PROGRAD e  
131 suas Diretorias, e a todos os envolvidos no processo. Na sequência, abriu-se  
132 espaço para manifestações sobre o parecer e a proposta de minuta de  
133 Resolução. O Presidente questionou o relator sobre o item n) de seu parecer,  
134 na expressão “poderão orientar” que deveria ser substituída por “orientarão”,  
135 em algumas situações, se a sugestão já foi incorporada na minuta apresentada  
136 ou era uma sugestão de alteração. O relator disse que a minuta foi  
137 encaminhada para facilitar a compreensão dos demais conselheiros sobre a  
138 proposta, mas o que precisava ser considerado era o parecer e que a minuta  
139 precisava de uma revisão, visto que algumas sugestões apontadas poderiam  
140 ter ficado de fora. O conselheiro José Oto Konzen parabenizou o relator pelo  
141 parecer apresentado, que qualificava o texto final apresentado pela conferência  
142 e considerou importante que os princípios fossem mantidos no corpo do texto  
143 da resolução, e não como um anexo, proposto pelo relator. O conselheiro  
144 Derlan Trombetta também cumprimentou o relator pelo detalhado parecer e  
145 pelo esforço de torná-lo um documento de política e também considerou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

146 importante inserir os princípios no início do texto, já que são orientadores e  
147 fundamentais no processo de reconstrução dos projetos pedagógicos dos  
148 cursos. Não havendo mais questionamentos, o Presidente perguntou se havia  
149 acordo na aprovação do parecer e voto do relator, aprovando dessa forma a  
150 minuta substitutiva apresentada, sem prejuízo de alterações e considerando as  
151 próprias alterações propostas pelo relator. Houve acordo e a partir desse  
152 momento, foi discutida a minuta substitutiva. O relator justificou que na  
153 proposta apresentada, os princípios não foram considerados menos  
154 importantes, apenas não conseguiu visualizar a forma adequada de  
155 transformar aquele texto longo em expressões sintéticas dentro da resolução. A  
156 inclusão como anexo seria para preservar a ideia original do documento, sendo  
157 que o anexo não era menos importante que o texto da resolução. Com relação  
158 à proposição do conselheiro José Oto, não tinha nenhuma oposição. Dessa  
159 forma, passou-se à deliberação das sugestões apresentadas: o conselheiro  
160 José Oto Konzen sugeriu trazer para o corpo da política uma descrição dos  
161 princípios que a orientam – houve acordo com a inclusão; o conselheiro Bruno  
162 Wenzel propôs as seguintes alterações: \*no artigo 15, onde está expresso 5%  
163 da carga horária total, que fossem fixado um número de horas (100 horas),  
164 como carga horária mínima - em regime de votação, foram registrados dois  
165 votos favoráveis, nove votos contrários e duas abstenções, ficando mantido o  
166 texto original do artigo 15; \*no artigo 16, sugeriu substituir a palavra “*devem*”  
167 para “*podem*” - em regime de votação, foram registrados dois votos favoráveis,  
168 nove contrários e duas abstenções, ficando mantido o texto original do artigo  
169 16; \*no artigo 29, substituição da expressão “vinculado ao perfil do egresso das  
170 licenciaturas” para “vinculado à área de formação do curso” - após  
171 manifestações de defesa do texto original, o conselheiro retirou a proposta,  
172 ficando mantido o texto original do artigo 29. Ainda tratando das sugestões, o  
173 relator chamou atenção para outros aspectos do documento base e sugeriu  
174 que o item 2.2 fosse incluído como um anexo da resolução - houve acordo com  
175 a proposição. O conselheiro José Oto Konzen também sugeriu alguns ajustes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

176 de ordem formal e no inciso III do artigo 9º, indicou a alteração da expressão  
177 “referentes à deficiência” por “referentes à diversidade e à inclusão”; também  
178 no parágrafo 2º do artigo 12, na expressão “e/ou” sugeriu excluir o “ou” - houve  
179 acordo com as alterações propostas. O conselheiro Ivann Lago questionou a  
180 necessidade de manter a palavra “pública”, no que diz respeito à formação de  
181 professores para atuarem na educação básica pública, o que, segundo ele,  
182 restringe e dá a ideia que não se preparam os professores para atuar na  
183 iniciativa privada. O Presidente defendeu que o debate havido na Conferência  
184 das Licenciaturas indicava a necessidade de garantir, enquanto opção  
185 institucional, que o professor esteja preparado para atuar na educação básica  
186 pública, o que não significava que ele não estava apto para também atuar na  
187 iniciativa privada. O conselheiro retirou sua proposição e não havendo mais  
188 indicações, foi concluída a análise e o documento foi aprovado ao final, *in*  
189 *totum*, por aclamação. Conforme previsto nesta resolução aprovada, no  
190 máximo em trinta dias a PROGRAD deverá definir, em conjunto com as  
191 coordenações acadêmicas, as diretrizes e fluxos para garantir o trabalho de  
192 revisão de todos os PPCs de licenciatura da UFFS. **5. Proc.**  
193 **23205.000275/2017-07 – Reformulação do PPC de Agronomia/Campus**  
194 **Laranjeiras do Sul – apreciação do parecer do conselheiro Derlan**  
195 **Trombetta.** O relator apresentou seu parecer e voto e após, abriu-se espaço  
196 para debate. O Presidente passou a palavra ao coordenador do curso de  
197 Agronomia/Campus Laranjeiras do Sul, prof. Rubens Fey, que concordou com  
198 o parecer do relator e com as alterações propostas, e solicitou a possibilidade  
199 de iniciar a turma 2017.1 nesta nova proposta aprovada. Não havendo  
200 manifestações, o Presidente perguntou se havia acordo com o parecer e voto  
201 de relator, que foi aprovado por consenso. O processo retorna à PROGRAD,  
202 para o contato com a coordenação do curso e, após as alterações feitas,  
203 retornará à CGAE para parecer final do relator. Quanto à implementação dessa  
204 matriz curricular na turma ingressante em 2017, o Presidente informou que  
205 será feito diálogo entre PROGRAD e coordenação do curso para verificar a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

206 viabilidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou às doze horas  
207 e quinze minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-reitoria  
208 de Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será devidamente  
209 assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 21 de fevereiro de 2017.

UFFFS